



Proc. n.º 121/91
fis. 002
Mun

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 306

DE 10 DE ABRIL DE 1.991.

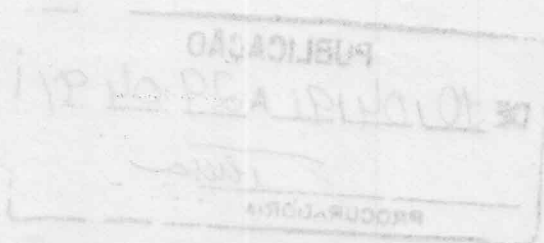
"REAJUSTA OS VENCIMENTOS, E VANTAGENS PECUNIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Salários ou vencimentos Básicos ,
as Gratificações de Pessoal e demais remunerações e vantagens pecuniárias, dos
Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, ficam reajustados em
9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) a partir de 1º de Fevereiro de
1.991.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
95/04/91	N.º 121/91
Mital	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 121/91
 fis. 003
 Mital

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 15-04-91 .
 Mital

Ao Assessor Jurídico,
 segue o presente processo para
 conhecimento e providências.
 Em, 15.04.91 .

Plod
 Jasmir Pereira de Castro
 Presidente

À Mesa Legislativa
 Conferir, anotar e arquivar.
 Em, 14-abril-1991.

Quarup
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. N.º 091/CMOPO/90